

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em nove de Junho de dois mil e nove.

Acta nº13

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e nove, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, Luís Miguel Ferro Pereira, Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não compareceu o vereador Eng.º Paulo Jorge Farias Ribeiro que comunicou encontrar-se doente. Uma vez que, nos termos do Regimento o vereador pode apresentar a justificação no prazo de dois dias, a falta será justificada ou injustificada na próxima reunião de Câmara.-----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:15 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

Requalificação do Complexo Desportivo – Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol Municipal -----

---Foi presente ofício de 14/4/2009 – Ref. DP PM 0065/2009 - do empreiteiro adjudicatário da empreitada em epígrafe, que solicita seja suspenso o prazo de execução da obra, pelo período de 60 dias a contar da data do pedido . A razão do pedido de suspensão prende-se com o facto de o fornecedor da relva estar atrasado na entrega e estarem convictos que com a alteração do fornecedor diminuiria a qualidade.-----

--- Foi igualmente presente informação dos serviços técnicos, nos termos da qual será de conceder a suspensão pedida. -----

---Analisada a situação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a suspensão de 60 dias, nos termos solicitados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Documentos Previsionais-----

---Foi presente a 2ª Revisão ao Orçamento de Receita, com um aumento de 186.340,03 € (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta euros e três cêntimos), a 3ª Revisão ao Orçamento de Despesa, com um reforço de 208.490,03€ (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa euros e três cêntimos) e uma diminuição no valor de 22.150,00€ (vinte e dois mil cento e cinquenta euros), a 3ª Revisão ao Plano Plurianual no valor de 149.790,03 € (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa euros e três cêntimos) e a 2ª Revisão ao Plano de Actividades, com um reforço de 42.100,00€ (quarenta e dois mil e cem euros) e uma diminuição de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada por unanimidade, e em minuta. -----

Associação Pinhal Maior – Transferência de verba para despesas de funcionamento do canil intermunicipal -----

--- Foi presente um ofício da Associação do Pinhal Maior que solicita que seja feita a transferência de 6.000,00 €, para o Pinhal Maior para fazer face aos custos de funcionamento do Canil Intermunicipal.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à transferência referida, após a realização de revisão aos documentos previsionais -----

Transferência para a Câmara Municipal de Proença a Nova-----

---Foi presente o ofício 43/GAP da Câmara Municipal de Proença a Nova que solicita o pagamento de 13.780,66€ (treze mil, setecentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos), que corresponde à comparticipação que falta pagar relativa à construção do canil intermunicipal.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder à transferência referida. -----

Regulamento do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento referido em epígrafe, e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. -----

Classificação do Lagar de Varas do Cabeço das Pesqueiras como Imóvel de

Interesse Municipal-----

---No seguimento da deliberação de 23/7/2008 e estando concluído o processo de classificação do imóvel referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do nº 1 do artigo 49º da Lei 107/2001, a classificação do Lagar de Varas do Cabeço das Pesqueiras como Imóvel de Interesse Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Constituição de Compropriedade-----

---Foi presente um requerimento em nome de **Carina Isabel Carmona Ramos**, contribuinte nº. 237987007, com residência na Rua J. A. Morão, 12, 3º Dtº Posterior, em Castelo Branco, e **Gil Martins Duarte**, contribuinte nº. 225923564, com residência na Rua Padre Domingos da Conceição Pires e Moura, 37, em Alcains, na qualidade de compradores do prédio rústico a seguir indicado, no qual solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Outeiro, em Cebolais de Baixo, da freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 159, da secção U, com a área de 2.600m². -----

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio ficará a pertencer a Carina Isabel Carmona Ramos e Gil Martins Duarte, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Agrupamento de Escolas – Atribuição de Subsídio-----

---Foi presente a informação 43/2009 da Biblioteca Municipal, que propõe a atribuição de um subsídio, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Agrupamento de Escolas para aquisição de livros. O subsídio destina-se ao ano lectivo de 2009/2010, e encontra-se previsto no Protocolo celebrado no âmbito do Plano Nacional de Leitura. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio referido .-----

Associação de Municípios Raia Pinha – Transferência-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de 28.700,00€ (vinte e oito mil e setecentos euros) para a Associação de Municípios da Raia Pinhal, relativa à comparticipação nas despesas de 2009.-----

Requalificação do Complexo Desportivo – Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol – Trabalhos a Mais-----

---Foi presente a informação nº196/2009 da DOHU, que propõe a realização de trabalhos a mais, de modo a corrigir algumas omissões do projecto lançado a concurso. --

---Analisada a referida informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais da mesma espécie, constantes das listagens que se arquivam e fazem parte da presente acta, nos termos propostos, totalizando o valor de **59.652,30€** (cinquenta e nove, seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos). -----

--- Foi ainda deliberado, por unanimidade solicitar ao Consórcio adjudicatário da empreitada um orçamento para execução dos trabalhos a mais de espécie diferente conforme lista que se anexa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Pedido de Isenção de IMT-----

---No seguimento da deliberação de 27/05/2009 foi de novo apresentado o pedido dos Srs. **Maria Madalena Bossa Garcia Cordeiro**, contribuinte nº165857579 e **Carlos Fernando Martins dos Santos**, contribuinte nº185352251, ambos residentes na Avª Cardoso Lopes, nº37 r/c Dtº, na Amadora, a isenção de pagamento de I.M.T. referente à aquisição de quatro prédios rústicos a seguir indicados, sites no local designado por “Olheiros”, junto à localidade de Alfrívda, freguesia de Perais, no âmbito do apoio à primeira instalação de jovens agricultores, juntamente com a resposta aos esclarecimentos pedidos. -----

- Matriz predial rústica, Artigo nº 1, secção AA;-----

- Matriz predial rústica, Artigo nº2, secção AA;-----

- Matriz predial rústica, Artigo nº3, secção AA;-----

- Matriz predial rústica, Artigo nº4, secção AA;-----

---Vista a informação técnica nº 195/2009 da DOHU, cuja cópia se arquivam nos documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da alínea j), do artigo 6º e do nº 3 do artigo 10º, do

Decreto-Lei nº287/03, de 12 de Novembro, conceda a isenção de pagamento de I.M.T. referente à aquisição dos referidos prédios. A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Queixa apresentada por munícipe -----

---Foi presente a informação 6/2009 da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira sobre a queixa verbal apresentada pelo munícipe Sr. João Pires Carmona acerca do estado em que se encontram uns terrenos contíguos aos seus, propriedade do Sr. José Pires Gonçalves, representando perigo de incêndio, e solicitando a intervenção da Câmara Municipal. -----

---A Sra Presidente declarou que vai ser analisada a situação após o que, se for caso disso, a Câmara Municipal tomará as devidas providências. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “918.715,78€” (novecentos e dezoito mil, setecentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos); De dotações orçamentais “888.832,35 €” (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos); De dotações não Orçamentais “29.883,43 €” (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos).-----

4 – Ratificação de Despacho -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, de 28/05/2009, que autorizou o licenciamento improvisado de recinto, pedido por Júlio Marques de Almeida – Mentol Bar, para realização de um espectáculo de Karaoke. -----

5 – Permuta de Lotes da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de de Janeiro, permutar o lote 5 da Zona de Pequena e Média Indústria nº 2, em Vila Velha de Ródão, que corresponde ao artigo urbano 3440 da freguesia de Vila velha de Ródão, que é propriedade do município, pelo lote 6 da mesma Zona de Pequena e Média

Indústria, que corresponde ao artigo 3441 da mesma freguesia, que é propriedade do Sr. Francisco António Lopes Marques:-----

- A permuta é feita no interesse do município, que necessita de um lote de maiores dimensões do que o lote 5, para poder instalar alguma empresa que se mostre interessada em fixar-se em Vila Velha de Ródão, pois aquelas que têm contactado a Câmara Municipal mostram interesse por áreas superiores às que estão disponíveis. Por este motivo, todos os encargos inerentes ao contrato, nomeadamente registos prediais, ficarão a cargo do Município.-----

6 – Aquisição de Prédios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de de Janeiro, adquirir aos herdeiros de José Mateus Barateiro, pelo preço de 2.500,00€.-----
(dois mil e quinhentos euros) um prédio urbano inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3396 da freguesia de Vila Velha de Ródão.
---O prédio em causa é necessário para alargamento da via pública e vai ser integrado no domínio público municipal-----

7 – Desanexação de Prédios-----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

8 – Lote 4 do Loteamento da Fonte da Escola em Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente carta de Elizabete da Conceição Ferreira Nogueira, residente na Avenida Elias Garcia – Edifício Mago, em Salvaterra de Magos, a quem foi atribuída a moradia do lote n.º4 do Loteamento da Fonte da Escola, que solicita que a venda da moradia em causa seja feita a José António de Sousa Miranda, uma vez que a mesma se destina a residência conjunta-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, uma vez que o pedido é feito pela pessoa a quem a moradia foi atribuída, e que esta atribuição não foi feita com base em critérios de apreciação económica ou outros por não ter havido concorrentes em número suficiente para o número de casas postas à venda, deferir o pedido, passando a atribuição da moradia referida para José António de Sousa Miranda, com quem deverá ser celebrada a escritura de compra e venda-----

9 – Protocolo com a APROF – Associação de Produtores Florestais do Rio Ocreza--

---Foi presente o texto do Protocolo a celebrar com a APFRO – Associação de Produtores Florestais do Rio Ocreza para vigorar no ano de 2009, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo com a APFRO – Associação de Produtores Florestais do Rio Ocreza, para vigorar no ano de 2009 – com retroactivos a Janeiro de 2009, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

10 – Rede Primária de Gás Natural – Pedido de Declaração de Interesse Municipal---

---Foi presente um requerimento da Beira gás que, na sequência do Projecto Base da Construção da “Rede Primária de Gás Natural – Ramal para a Celtejo e AMS Papermill – Vila Velha de Ródão”, requer a emissão de Declaração de Interesse Público e inexistência de Alternativas. -----

---A declaração pedida torna-se necessária pelo facto de o traçado previsto atravessar solos incluídos na Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o interesse municipal do projecto em causa e solicitar à Assembleia Municipal a mesma declaração, bem como declarar não haver alternativa viável, fora dos solos incluídos na RAN para implantação do projecto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

11 – Aprovação do Loteamento da Fonte da Escola em Vila Velha de Ródão-----

---A operação de loteamento agora aprovado encontra-se de acordo com o Plano de Urbanização em vigor para Vila Velha de Ródão e abrange os prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 94, com a área de 3.780m², 34, com a área de 120,00m², 35 com a área de 2.520,00m², 39, com a área de 4.960,00m² e 88, com a área de 2.880,00m², todos da secção CD, da freguesia de Vila Velha de Ródão, Município de Vila Velha de Ródão. -----

---A operação de loteamento apresenta as seguintes características e condições: -----

1- A área total dos prédios envolvidos na operação de loteamento é de 14.260,00m², a área a lotear é de 9.850,00m² e a área restante, correspondente a parte do artigo 39 é de

4.410,00m², sendo a área total dos lotes de 4.960,00m². -----

2- De acordo com o Plano de Urbanização em vigor, para a zona do loteamento, os índices de implantação e de construção são de 0,60 e de 1,20, respectivamente. -----

3 – A área de implantação máxima é de 2.955,00m² e a área de construção máxima de 5.910m² . -----

4- Os Lotes formados com esta operação de loteamento são em número de vinte e dois, sendo as suas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção e número de pisos os seguintes: -----

LOTE UM: com a área de 287,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Via pública e do Poente com Lote n.º 2; -----

LOTE DOIS: com a área de 210,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 1 e do Poente com Lote n.º 3;-----

LOTE TRÊS: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 2 e do Poente com Lote n.º 4; -----

LOTE QUATRO: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 3 e do Poente com Via pública; -----

LOTE CINCO: com a área de 222,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Lote n.º 6, e do Sul, Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE SEIS: com a área de 213,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 7, do Sul com Lote n.º 5, do Nascente e

Poente com Via pública; -----

LOTE SETE: com a área de 212,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 8, do Sul com Lote n.º 6, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE OITO: com a área de 211,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 9, do Sul com Lote n.º 7, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE NOVE: com a área de 213,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 10, do Sul com Lote n.º 8, do Nascente e Poente com Via Pública; -----

LOTE DEZ: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 11, do Sul com Lote n.º 9, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE ONZE: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 12, do Sul com Lote n.º 10, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DOZE: com a área de 221,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 13, do Sul com Lote n.º 11, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE TREZE: com a área de 224,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 14, do Sul com Lote n.º 12, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE CATORZE: com a área de 233,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de

construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Lote n.º 13, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE QUINZE: com a área de 236,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Lote n.º 16, do Sul, Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZASSEIS: com a área de 228,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 17, do Sul com Lote n.º 15, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZASSETE: com a área de 226,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 18, do Sul com o Lote n.º 16, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZOITO: com a área de 230,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Tomás Esteves Gaspar, do Sul com Lote n.º 17, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZANOVE: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte e Sul com Via Pública, do Nascente com o Lote 20 e do Poente com Via pública; -----

LOTE VINTE: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte e Sul com Via pública, do Nascente com o Lote n.º 21 e Poente com Lote n.º 19; -----

LOTE VINTE E UM: com a área de 210,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com Via Pública, do Nascente com o Lote n.º 22 e do Poente com Lote n.º 20; -----

LOTE VINTE E DOIS: com a área de 282,00m², destinado a construção urbana, com 1

fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul e Nascente com Via Pública e do Poente com Lote n.º 21; -----

---Vão ser integrados no domínio público 5.124,00m², sendo 794,00m² destinados a Espaços Verdes, 1.070,00m² destinados a Equipamentos de Utilização Colectiva, 1.547,00m² destinados a Arruamentos e 1.713,00m² destinados a Passeios. -----

---A área sobranete é de 4.410,00m², correspondente a parte do artigo 39.-----

---Relativamente às obras de urbanização necessárias as mesmas irão ser executadas de acordo com o projecto e o prazo fixado para a realização das mesmas é de 4 meses. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Processo de loteamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

12 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento:-----

- dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 375.253,81 €.-----

Intervenção do vereador Vítor Carmona: O vereador informou que teve conhecimento de que houve uma ruptura entre o fontanário e o café da aldeia, no Vilar de Boi. Foi lá o piquete, que chegou às 11.00 horas e terminou o trabalho às 17.00 horas. Impediram a passagem de viaturas na rua, uma vez que a terra ali colocada não permitia a passagem, mas não colocaram qualquer sinalização. O lapso de tempo decorrido deveu-se a terem de voltar ao estaleiro, buscar ferramentas ou materiais. Três pessoas demoraram das 11.00 às 17.00 para fazerem o trabalho. -----

Os serviços deram uma imagem de má organização e ineficiência que não podem dar. É necessário averiguar o que se passa, uma vez que este comportamento e atitude não são aceitáveis-----

A Sra. Presidente, perante esta informação, informou que seria aberto um inquérito para averiguar o que se passou. -----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Regulamento de Recolha de Animais Errantes; informação técnica nº 195/2009 da DOHU; Protocolo a celebrar com a APFRO; nº196/2009 da DOHU e lista de trabalhos a mais da mesma espécie.-----

